

PORTARIA Nº 008/2015 de 27 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E
DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
INSTITUIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA **ÁREA DE SAÚDE**

IRENEU ORTH, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto do Jacuí - COMAJA - no uso de suas atribuições legais,

Levando em consideração as obrigações constitucionais na temática da saúde, que determina aos municípios, contar com equipes técnicas capacitadas, e em condições de atender as demandas das comunidades onde estão inseridas;

Levando em consideração, ser do interesse dos Municípios consorciados, a continuidade do trabalho coletivo visando a manutenção, bem como, a ampliação, de uma rede de prestadores de serviços que é disponibilizada de acordo com as necessidades pontuais de cada um dos Municípios e seus respectivos usuários do SUS, onde o Consórcio tem condições de realizar esta articulação com este formato, o que determinou a inclusive, a criação há muitos anos, de um Departamento voltado as ações na área da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de chamamento público visando o credenciamento de empresas interessadas em realizar serviços na área da saúde.

Art. 2º - Autorizar a utilização das dotações orçamentárias abaixo descritos para a o pagamento dos serviços:

3.3.90.39.50.0000 Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais

Art. 3º - O Edital é parte integrante da presente Portaria, sendo que vem integralmente transcrito no ANEXO I.

Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores públicos, como responsáveis pelo processamento dos credenciamentos:

- **DOMINGOS T. DALLA COSTA**, vinculado ao **COMAJA**;
- **GUSTAVO PEUCKERT STOLTE**, vinculado ao **COMAJA**;
- **EVERTON LAGEMMAN**, vinculado ao **Município de Ibirubá-RS**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CONSELHO DE PREFEITOS, Ibirubá, 27 de julho de 2015.

IRENEU ORTH
Presidente

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

VOLNEI SCHNEIDER
Advogado – OAB.RS 34.861

**Mazutti Schneider**
Direito e Auditoria

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Diretor Administrativo